

Edital de Aplicação de Penalidade – A Presidente do Conselho Regional do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e na forma da lei, faz saber, a quem interessar possa, em conformidade a Resolução COFEN nº 311/2007, vigente na época do fato, em atenção ao disposto no art. 118, §3º, do CEPE que, nos autos do processo ético nº 001/19, foi aplicada a penalidade de **censura**, Flávia Modesto Almeida da Silva, COREN/RJ nº 282353-TE, por infração aos artigos 9º, 56, 58 e 73, do CEPE, tendo a decisão transitado em julgado em novembro de 2019. Rio de Janeiro, 09 de janeiro de 2020. Ana Lúcia Telles Fonseca, COREN-RJ nº 21.039-Enf, Presidente do COREN/RJ.

SEDE: Av. Presidente Vargas, 502 – 3º 4º 5º 6º e 9º andar – Centro – RJ – CEP: 20071-000

Telefax: (21) 3232-8730 - 2233-6337 - 2516-1353 - 2253-4814 - 2233-1025

HOME PAGE www.coren-rj.org.br

SUBSEÇÕES: Cabo Frio (22) 2645-2662 - Campo Grande (21) 2415-3813 - Campos dos Goytacazes (22) 2726-0053 -

Duque de Caxias (21) 2672-0875 - Itaperuna (22) 3822-2883 - Macaé (22) 2772-6524 - Niterói (21) 2613-1751 -

Nova Iguaçu (21) 2668-3771 - Nova Friburgo (22) 2521-1596 -

Petrópolis (24) 2237-0921 - São Gonçalo (21) 2605-7181 - Volta Redonda (24) 3342-7210